



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N° 026/2005

Cria cargos por interesse públicos.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1° Ficam criados no quadro geral de professores de que trata o art. 30 da Lei Complementar 011/2003, 02 cargos de professor 10 horas podendo ser convocada por mais 10 horas, com remuneração proporcional à prevista na referida Lei.

Número	Denominação	Carga Horária	Remuneração R\$
02	Professor	10 horas + 10 horas	De acordo com a LC 011/2003

Art. 3° As contratações, de caráter administrativo, ficam autorizadas pelo período de até seis (06) meses, prorrogáveis, uma vez, por igual período.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2005 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 24 DE JUNHO DE 2005.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Aldemir Berwig
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda